



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13552 , DE 9 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre nomeação e exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 1º de abril de 2008, para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – ALBERTO GAUNA ALVIS;

II – ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL; e

III – DENER DUARTE OLIVEIRA;

Art. 2º Ficam exonerados, a contar de 31 de março de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 2005:

I – RAFAEL PEREIRA VENÂNCIO;

II – MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MAIA;

III – ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS; e

IV – SOLANGE TEIXEIRA DO SACRAMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – para o artigo 1º, a contar de 31 de março de 2008; e

II – para o artigo 2º, a contar de 1º de abril de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado